



1074817

08000.018166/2017-41

## TERMO ADITIVO Nº 4/2020-SEI

PROCESSO Nº 08000.018166/2017-41

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, E A HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto, o Sr. **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG nº 1.907.184 - SSP/DF e do CPF nº 902.177.801-72, designado por meio da Portaria n.º 657, de 26 de junho de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 27 de junho de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.057.387/0001-22, com sede no SEUPN, Quadra 513, Bloco D, n.º 38, salas 228 a 231, Edifício Imperador, Asa Norte, CEP 70.760-524, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.176.729 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.962.727-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.018166/2017-41 e n.º 58701.002280/2015-68, esse último do Ministério do Esporte, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 04/2017-SEI, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2016 do Ministério do Esporte.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Suprimir o reajuste de 2,803850%, retroativo a 2017, concedido no 3º Termo Aditivo.
- b) Reajustar o valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando a variação de dezembro de 2018 a novembro de 2019 (3,274840%), retroativo à dezembro de 2019.

## 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato firmado entre as partes, com base no índice IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019 (3,274840%), o valor estimado do contrato passa de **R\$ 3.497.847,20** (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 3.513.872,39** (três milhões, quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

## 3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, a cargo do Ministério dos Direitos Humanos, sob a seguinte classificação:

I	II	III	IV	V
Unidade/Gestão	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES
810005/00001	0100	14122003220000001	339040	174791

## 4.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de R\$ 175.693,62 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

## 5.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## 6.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

## 7.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

7.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**LUCIANO BRAGAGNOLO**

Subsecretário de Orçamento e Administração - Substituto  
CONTRATANTE

**ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**

Hepta Tecnologia e Informática Ltda.  
CONTRATADA



18/02/2020, às 20:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 21/02/2020, às 08:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1074817** e o código CRC **96E8D212**.